



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 028 /2019

APROVADO  
Unanimidade  
EM 05/12/2019  
  
Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA

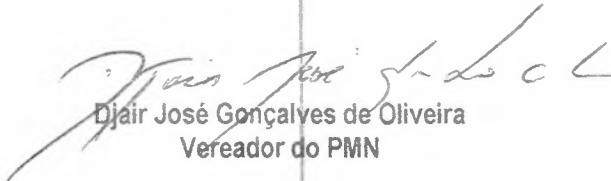
Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicado no Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00(oitenta e três mil, e quarenta reais), para aquisição de uma ambulância para a comunidade do Bairro de Nova Tiúma, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

A população menos favorecida que necessita dos serviços públicos, principalmente do Bairro de Nova Tiúma, tem passado de muitas dificuldades pela falta deste serviço, mais perto e mais eficiente, pois, quando se trata da vida do ser humano os milésimos de segundos conta muito. Pelo que apresento, solicito aos nobres edis a acatassão deste pleito, com a aprovação na integra deste Emenda Impositiva.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

  
Djair José Gonçalves de Oliveira  
Vereador do PMN

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCO.DAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM